ESTADO DE GOIÁS
Câmara Municipal de Crixás
Poder Legislativo

LEI Nº 636 DE 04 DE OUTUBRO DE 1.988.

"Dispõe sôbre alteração de denominação e localização de Escolas Municipais de 1º Grau, 1ª fase".

A Câmara Municipal de Crixás, Estado de Goiás, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a denominação da seguinte Escola Criada pela Lei nº 445, de 08/06/1978: EMUR Canabarro, Faz Mococa, para EMUR Primavera.

Art. 2º - Fica alterada a localização da Escola criada pela Lei nº 445 de 08/06/1978: EMUR São José, Faz.Tavares para faz. Córrego Fundo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Crixás, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de Outubro de 1.988.

Braulio Alves Rocha
PRESIDENTE